SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo –SEMURB torna público que, aos 29 dias do mês de setembro de 2023, às 11h40min, o Auditor Fiscal Alex Antonio Lamonato, Matrícula Funcional 29.405 lavrou o Auto de Multa sob nº 0347, Série B, em desfavor de ROMILDO MATHIAS RAMOS, inscrito no CPF 798.025.597-68, localizado na Rua José Lorenzo Solino, 05, Alto Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso II e Parágrafo Único do Decreto Municipal 26.083/16 por Depositar rejeitos, entulhos de construção civil de forma Irregular no volume de 02m³ (dois metros cúbicos) em Área de Preservação permanente do Córrego Amarelo. Penalidade: multa de 120 UFCI. Valor da UFCI: R$ 23,69, cuja penalidade pecuniária é de R$ 2.842,80 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Junho de 2024

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Decreto nº 33.609/2023

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100370095009003400510035003M0054005200410020Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
14.063/2020.

Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO
RABBI:14799447777 Data: 26/06/2024 10:59:14